

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a desclassificação e classificação das empresas participantes do edital nº22/2024 do Projeto Transformando Vidas 3.

O Presidente da Associação Beneficente Bem Viver-ABBV, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o seu estatuto social no seu art.22º e deliberação da Comissão Permanente de Compras, torna público a desclassificação e classificação das empresas participantes do edital nº 22/2024 do Projeto Transformando Vidas 3, dispõe que:

CONSIDERANDO, o edital nº22/2024, conforme o *item 6 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO*, onde pontua que a empresa participante deverá ter o CNAE compatível com o serviço prestado.

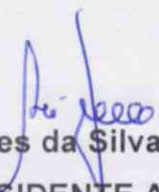
CONSIDERANDO, a ATA datada no dia 21/03/2024, realizada pela Comissão Permanente de Compras, onde foi constatado um erro na análise emitida pela comissão concernente a proposta enviada pela empresa participante.

RESOLVE:

Art.1º A empresa E. CLASS T. MATTOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.371.326/0001-90, devido ao descumprimento do item "6 *DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO*", onde a referida empresa encaminhou uma proposta, em que o CNAE é incompatível com o serviço exigido no edital. Nesse sentido a empresa E. CLASS T. MATTOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS esta desclassificada, sendo homologada a 2º empresa habilitada.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Laje do Muriaé 22 de março de 2024


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ABBV